

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO**  
**PREÇO**

(Lei 14.133/2021, Artigo 72, VI E VII)

PROCESSO Nº 6649/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025.

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, E O PREVI OURO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS.**

Conforme determina a legislação vigente, foi publicado o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, oportunizando o envio de propostas adicionais ao objeto da presente dispensa de licitação.

Após o encerramento do prazo de manifestação, foi constatado que:

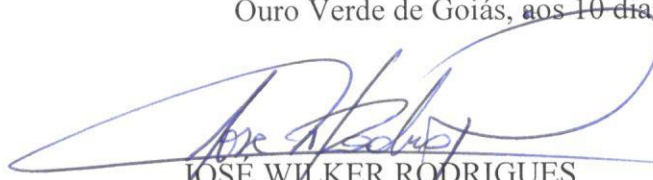
As propostas recebidas foram devidamente analisadas, considerando os critérios técnicos e econômicos necessários para o atendimento das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e do PREVI OURO. As propostas apresentadas pelas empresas **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 41.105.485/0001-65, TECNOVALESOLUCOES CORPORATIVAS LTDA – ME - CNPJ nº 16.812.857/0001-46, PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA – CNPJ nº 46.695.538/0001-69, ROMILDA GOMES DE FARIA – CNPJ nº 09.609.329/0001-29, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS – CNPJ nº 15.643.028/0001-14, COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – CNPJ nº 30.870.178/0001-54, VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO – CNPJ nº 20.621.188/0001-00**, destacou-se por atender às especificações exigidas e oferecer o menor preço, configurando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, com base na vantajosidade da proposta apresentada e na regularidade dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 72, VI e VII, justifica-se a escolha do prestador de serviços e do preço.

Determino, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação da empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA, TECNOVALESOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, , PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, , ROMILDA GOMES DE FARIA, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS, COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO** meio de Nota de Empenho ou Contrato, conforme necessidade da Administração, bem como a convocação para apresentação da documentação final de habilitação e da proposta atualizada, caso necessário.



Ouro Verde de Goiás, ~~aos 10 dias~~ do mês de outubro de 2025.



JOSE WILKER RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



ADRIANA MARQUES LEMOS

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE  
GOIÁS